

MANUAL DO CANDIDATO

vestibular 2027

FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE – FCMA

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

**“A Educação é a arma mais poderosa
que você pode usar para mudar o
mundo.” (Nelson Mandela).**

Prezado(a) Candidato(a),

Seja muito Bem-Vindo(a) ao nosso meio Acadêmico!

É com grande prazer e alegria que a **Faculdade do Centro Maranhense – FCMA/UNICENTROMA** abre suas portas para iniciar uma nova história com você, que hoje adentra na aventura do saber em um nível mais elevado, repleto de encantos e descobertas. Com ousadia, você seguirá ao encontro de novas oportunidades. Que esta trajetória seja repleta de conhecimento, experiências significativas e resultados que impulsionem o seu futuro.

A **FCMA/UNICENTROMA** tem a **MISSÃO** de profissionalizar cidadãos comprometidos com a ética, a justiça social, o desenvolvimento econômico e científico-tecnológico do Município de Barra do Corda bem como de toda a Mesorregião do Centro Maranhense.

Para tanto, a IES apoia-se nos **PRINCÍPIOS da Excelência acadêmica, liberdade de expressão, pluralidade de ideias, transparência, ética e responsabilidade social.**

A sua dedicação durante o processo de formação, será determinante na construção de seu **Perfil Profissional de Sucesso.**

Este vestibular foi pensado para você, então vamos começar nossa jornada de mãos dadas.

Seja bem-vindo a um mundo novo repleto de descobertas maravilhosas que a **FCMA/UNICENTROMA** lhe proporcionará.

Um grande abraço de acolhida fraterna!

Rosária Silva Ribeiro

Direção Geral

Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense Ltda.

Avenida Eliézer Moreira, 99 – Vila Canadá – Barra do Corda – MA – CEP 65.950-000

CNPJ 19.039.710/0001-53 / Tel.: 0800 911 9999 / WhatsApp: (99) 98210-3503

Site: www.unicentroma.edu.br

FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE – FCMA

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

MANUAL DO CANDIDATO 2027

1. DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

Inscrições: período de **24 de agosto a 28 de novembro de 2026**.

Local: através do **site** www.unicentroma.edu.br ou na **Secretaria Acadêmica da FCMA/UNICENTROMA** – no horário das **13:00 às 22:00hrs**.

Taxa de inscrição: **R\$ 40,00** (quarenta reais)

Data da Prova: **29 de novembro de 2026** (Domingo)

Horário: Das **8:30 às 12:00hrs**.

Local: FCMA/UNICENTROMA – Avenida Eliézer Moreira, 99, Vila Canadá, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000.

Contatos: (99) 98467-3187 / 0800 911 9999 / (99) 98210-3503
(WhatsApp.)

2. DO RESULTADO DO VESTIBULAR:

No dia **03 de dezembro de 2026** o resultado do vestibular estará disponível no **site** da Instituição: www.unicentroma.edu.br e nos murais da Faculdade.

3. DAS MATRÍCULAS:

Data: As **matrículas** serão no período de **04 a 30/12/2026**.

Local: **Secretaria Acadêmica da UNICENTROMA** (SECAD)

Horário: **08hs às 12hs e de 14hs às 19hs**.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS:

- Português/Interpretação de texto.
- Conhecimentos Gerais sobre Assuntos da Atualidade
- Redação sobre temas que são de grande relevância na atualidade/meios de comunicação.

Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense Ltda.

Avenida Eliézer Moreira, 99 – Vila Canadá – Barra do Corda –MA – CEP 65.950-000

CNPJ 19.039.710/0001-53 / Tel.: 0800 911 9999 / WhatsApp: (99) 98210-3503

Site: www.unicentroma.edu.br

FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE – FCMA

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

5. DO REGULAMENTO DO VESTIBULAR DA FCMA/UNICENTROMA

A **FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE/FCMA** mantida pela **Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA/UNICENTROMA**, torna público as normas do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação no ano de 2027, em conformidade como prescrito no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; art. 5º inciso I, da Constituição Federal de 1988; Portaria nº 971 de 22 de agosto de 1997, do MEC; no Decreto nº 9.235/2017; e no Regimento Interno da Instituição.

O Processo Seletivo será realizado conforme as regras e instruções aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A seleção de candidatos para ingresso nos Cursos de Graduações da **FACULDADE UNICENTROMA/FCMA** será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste na aplicação de provas que contemplem conteúdos em nível de Ensino Médio ou equivalente.

Art. 2º. O Processo Seletivo se destina aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou Equivalente.

Art. 3º. O Processo Seletivo será realizado no **DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2026 (DOMINGO)** nas dependências da **UNICENTROMA/FCMA**, **das 8:30hrs às 12:00hrs.**

Parágrafo Único: O candidato terá 3 horas e 30 minutos para responder à prova objetiva (conhecimentos gerais e temas da atualidade) e elaborar a Redação Dissertativa sobre o tema apresentado.

Art. 4º. Os cursos ofertados e os turnos disponíveis e devidamente aprovados pelos órgãos competentes serão os estabelecidos no quadro abaixo:

Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense Ltda.

Avenida Eliézer Moreira, 99 – Vila Canadá – Barra do Corda –MA – CEP 65.950-000

CNPJ 19.039.710/0001-53 / Tel.: 0800 911 9999 / WhatsApp: (99) 98210-3503

Site: www.unicentroma.edu.br

FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE – FCMA

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS		ATO REGULATÓRIO
			AMPLA	PROGRAMA BOLSA INDÍGENA	
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno	47	3	Portaria de Reconhecimento nº 86, de 17/04/2023, publicada no DOU de 18/04/2023.
DIREITO	Bacharelado	Noturno	97	2	Portaria de Reconhecimento nº 731 de 17/12/2024, publicada no DOU de 18/12/2024.
ENFERMAGEM	Bacharelado	Noturno	97	2	Portaria de Reconhecimento nº 196, de 21/05/2024, publicada no DOU de 22/05/2024.
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Integral	47	3	Portaria de Autorização nº 1.110 de 01/10/2021, publicada no DOU de 04/10/2021.
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Integral	37	2	Portaria de Autorização nº 1.124 de 05/10/2021, publicada no DOU de 06/10/2021.
PSICOLOGIA	Bacharelado	Integral	97	2	Portaria de Autorização nº 909 de 11/10/2022, publicada no DOU de 13/10/2022.
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Noturno	47	3	Portaria de Reconhecimento nº 25, de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024.

Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense Ltda.

Avenida Eliézer Moreira, 99 – Vila Canadá – Barra do Corda –MA – CEP 65.950-000

CNPJ 19.039.710/0001-53 / Tel.: 0800 911 9999 / WhatsApp: (99) 98210-3503

 Site: www.unicentroma.edu.br

FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE – FCMA

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

7. DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR

Art. 5º. A taxa de inscrição para o Processo Seletivo, no valor **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, deverá ser paga em qualquer agência bancária até o vencimento ou na secretaria da Faculdade.

Art. 6º. Em nenhuma hipótese serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

Art. 7º. O recolhimento da taxa garante a inscrição no Processo Seletivo.

Art. 8º. No ato do recolhimento da taxa de inscrição, na **UNICENTROMA/FCMA**, o candidato (ou quem o representar) deverá exigir o comprovante de requerimento de inscrição com a autenticação do pagamento.

Art. 9º. Sua inscrição será consolidada após a confirmação de pagamento do boleto bancário.

Art. 10. Se a inscrição for requerida por procuração, além da necessidade da apresentação do original da Carteira de Identidade do procurador, deverá ser acrescentada a cópia do documento de identidade do candidato.

Art. 11. O candidato, ou seu procurador, é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

8. DA PROVA

Art. 12. Os programas do Processo Seletivo serão organizados pela **Comissão Permanente de Seletivos (COPESE)** e aprovados pelo Conselho de Administração Superior da Faculdade (CAS).

Art. 13. Será concedido tratamento especial aos candidatos portadores de necessidades especiais (auditiva, física, visual e múltipla), bem como àqueles que, a critério médico devidamente comprovado.

Parágrafo Único. O candidato que, a critério médico devidamente comprovado, estiver impossibilitado de realizar a prova nas salas

Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense Ltda.

Avenida Eliézer Moreira, 99 – Vila Canadá – Barra do Corda –MA – CEP 65.950-000

CNPJ 19.039.710/0001-53 / Tel.: 0800 911 9999 / WhatsApp: (99) 98210-3503

Site: www.unicentroma.edu.br

FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE – FCMA

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

indicadas para esse fim, deverá realizá-la em local especialmente designado pela coordenação, dentro do local em que estiverem ocorrendo as provas do Processo Seletivo. Para usufruir dessa condição, o candidato deverá solicitar na Secretaria Acadêmica da **FACULDADE UNICENTROMA/FCMA**, por meio de requerimento acompanhado do respectivo atestado médico, a realização da prova em sala especial.

Art. 14. O Processo Seletivo será unificado em sua execução, idêntico em conteúdo para todos os candidatos em suas áreas, exceto para os portadores de deficiência visual, que terão a opção auditiva/oral (gravador).

§ 1º. Os procedimentos e critérios para a correção das provas objetivas são de responsabilidade da COPESE.

§ 2º. Nas provas, o candidato usará um caderno de questões objetivas e um Cartão-Resposta identificados adequadamente.

§ 3º. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Cartão-Resposta, sendo vedado qualquer modificação (não há 2ª via).

Art. 15. Para ter acesso ao local das provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de Inscrição e o documento de identidade, portando ainda o material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica azul ou preta).

Art. 16. Será impedido de realizar as provas o candidato que chegar atrasado em relação ao prazo limite de entrada no local das provas.

§ 1º. Os candidatos deverão estar em seu local de prova 01 hora antes do horário estabelecido por este Edital.

§ 2º. O portão de entrada do prédio onde serão realizadas as provas será fechado no horário do início da prova.

FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE – FCMA

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 17. As provas serão corrigidas da seguinte forma:

I - As provas de questões objetivas terão suas Planilhas/Respostas tabuladas por leitura ótica.

II - As provas de Redação serão corrigidas por, no mínimo, dois examinadores, os quais atribuirão notas de zero a dez.

Art. 18. Na prova de Redação, para obter aprovação o candidato não poderá ter nota inferior a 5 (cinco).

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 19. A COPESE divulgará a lista dos candidatos aprovados e classificados no limite das vagas para cada curso.

Art. 20. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando, sucessivamente, as notas da Prova de Redação, em seguida a de Conhecimentos Gerais da Atualidade. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

Art. 21. A pontuação final será atribuída pela totalização dos pontos das provas.

Art. 22. Não se concederão, em nenhuma hipótese, revisão de provas, segunda chamada, pedido de vista ou recontagem de desempenho.

Art. 23. As vagas fixadas para cada curso serão preenchidas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo, observada rigorosamente a ordem de classificação, com base no total de pontos obtidos em todas as etapas do Processo Seletivo.

Art. 24. Caberá à COPESE homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados por vaga nos cursos e habilitações.

FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE – FCMA

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

Art. 25. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para registro acadêmico, nas datas constantes deste Edital e nas estabelecidas pela Secretaria Acadêmica da Instituição.

Art. 26. Somente serão considerados oficiais válidos, para todos os efeitos, as listas dos classificados publicadas pela **UNICENTROMA/FCMA**.

Parágrafo Único. Toda divulgação pela imprensa, telefone, internet ou outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar aos interessados, sendo que à **UNICENTROMA/FCMA** não cabe responsabilidade por omissões ou erros que tal divulgação possa conter.

11. DA MATRÍCULA

Art. 27. Por ocasião da **matrícula**, o candidato classificado deverá apresentar na Secretaria Acadêmica os seguintes documentos originais:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF;
- e) Registro Civil (nascimento, casamento ou divórcio);
- f) Título Eleitoral (maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (homens maiores de 18 anos);
- h) Comprovante de Residência (conta de energia ou água)
- i) 1 fotografia 3x4 recente.

§ 1º. Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste artigo, dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico da **UNICENTROMA/FCMA**, para confirmação do registro acadêmico e efetivar ocupação de sua vaga.

FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE – FCMA

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

§ 2º. Perderá, também, o direito à vaga no curso o candidato que não realizar a matrícula no prazo estipulado.

§ 3º. O preenchimento das vagas decorrentes do disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será efetuado por chamadas complementares, em conformidade com a classificação por curso verificada no Relatório Complementar.

Art. 28. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou meios ilícitos.

Art. 29. Se após todas as chamadas, ainda restarem vagas em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados, estas vagas poderão ser preenchidas por candidatos classificados em outros cursos.

Art. 30. O candidato classificado que desejar pedir Aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Cursos de Ensino Superior incompleto, deverá protocolizar o pedido acompanhado de Histórico Escolar e Ementas das disciplinas cursadas, junto à Secretaria Acadêmica, desde que não tenha excedido o limite de 2 (dois) anos.

Art. 31. Fica estabelecido que, se qualquer das turmas dos cursos oferecidos não completar o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados, o curso poderá ser inviabilizado e os alunos já matriculados nesta situação, não serão prejudicados, terão a devolução integral do valor correspondente ao pagamento efetuado no ato da matrícula ou poderão optar por outro curso, desde que haja vaga disponível.

Art. 32. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Seletivos (COPESE)**.

FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE – FCMA

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

12. DA REDAÇÃO

Orientações Gerais:

- O tema da Redação versará sobre assuntos da atualidade;
- Serão apresentados fragmentos de textos que servirão de subsídios para a elaboração da Redação;
- A Redação será avaliada segundo critérios específicos relativos ao:
 - ✓ Campo do conteúdo: linguagem, clareza, objetividade, coesão e coerência;
 - ✓ Campo da forma: tipologia textual e modalidade gramatical.
- A Redação versará sobre um texto em prosa **dissertativa**. O vestibulando deverá obedecer ao tema escolhido e à tipologia textual definida, caso contrário sua redação terá nota zero.
- Relacionar termos ou segmentos na construção do texto, de modo que haja concatenação das ideias, demonstrar capacidade de expressar-se por escrito de forma padrão e culta, sem deixar aquém as necessidades de adequação da linguagem ao texto produzido.

Barra do Corda/MA, 21 de agosto de 2026.



Rosária Silva Ribeiro
Direção Geral



Assíria Medeiros Azevedo
Ferreira
Presidente da COPESE